



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

DECRETO Nº 1156/2010, de 08 de janeiro de 2010.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, DORAVANTE DENOMINADA DE CMDC DO MUNICÍPIO DE DESCANSO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 904/2009, de 26 de novembro de 2009 e pelo artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Descanso,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Defesa Civil e Assistência Humanitária, doravante denominada de CMDC, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2010, no horário das 8:30 às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua José Bonifácio nº 455, nesta cidade de Descanso – SC.

§ 1º O Secretário Municipal de Administração, senhor Paulo Flávio Lauxen será o Presidente da 1ª CMDC e em sua ausência ou impedimento, a Presidência da Conferência caberá ao senhor José Luiz Borsa, Coordenador Municipal de Defesa Civil.

§ 2º A realização da 1ª CMDC será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, assim constituída:

I – Coordenador Geral	★ Paulo flávio Lauxen
II – Secretaria Geral	★ Divana Facin Slaviero
III – Relatora Geral	★ Jociane Lunardi Lima
IV – Relatora Adjunta	★ Priscila Giron
V – Coordenador de Comunicação e informação	★ Zolmir Frizzo
VI – Coordenador de Articulação e Mobilização	★ 2º Tenente diego Maciel Serafin
VII – Coordenador de Infra-estrutura	★ Marlise Lovatel

§ 3º A 1ª CMDC atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela Comissão Organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

SB



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Art. 2º A 1ª CMDC terá como objetivo:

I - realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005;

II - definir diretrizes para a reorganização do COMDEC em nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social; e

III - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do COMDEC.

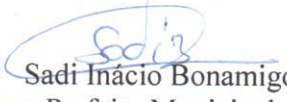
Parágrafo único. O tema da 1ª CNDC será "Defesa Civil e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua".

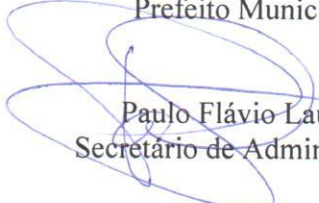
Art. 3º As despesas com a realização da etapa municipal da 1ª CMDC correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 08 de janeiro de 2010.


Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal


Paulo Flávio Lauxen
Secretário de Administração


Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

José Rizzi
Agente Administrativo